

Decreto nº 20/98

83
H. Villa

Luis Henrique Villa, Prefeito Municipal de Chaparrã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Decreto:

Artigo 1º. Fica aberto no contadouro da Prefeitura Municipal de Chaparrã, um crédito suplementar no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), destinado a abertura de seguinte verba do Orçamento:

01- Legislativo

02- Câmara Municipal

4120- Equip. mat. Permanente R\$ 500,00

Artigo 2º. O presente crédito será coberto com a anulação dos seguintes verbos do Orçamento:


01- Legislativo

02- Câmara Municipal

3111.00- Pessoal civil R\$ 500,00

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. Chaparrã, em 21 de Dezembro de 1998


Luis Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Secretário na mesma data supra.
Sergio Fortes Fiara (Secretário) 